



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 781/GR/UFFS/2021

**TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº
121/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Terceiro Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao Edital nº 121/GR/UFFS/2021 de fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e fomento à pesquisa com ênfase na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

1 Considerando o cancelamento e declínio na indicação de bolsista PIBIC UFFS do PES-2021-0139, aprovado no EDITAL Nº 681/GR/UFFS/2021, realizou-se nova distribuição, conforme critérios do Edital de concessão.

1.1 A vigência da bolsa será de 01 de setembro de 2021 até 31 de julho de 2022.

1.2 Proposta classificada Grupo 1:

<i>Campus</i>	Nome do pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento (Base CNPq)	Subprojeto contemplado com bolsa
Chapecó	Graciela Soares Fonsêca	PES-2021-0268	Análise do Ensino Remoto Emergencial Imposto Pela Pandemia de Covid-19 a Partir do Olhar de Estudantes de Medicina	4 - Ciências da Saúde	1 bolsa UFFS

2 DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa UFFS terá prazo até o dia 02 de setembro de 2021 para indicar o bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, no Edital nº 121/GR/UFFS/2021, orientações do EDITAL Nº 681/GR/UFFS/2021 e dos itens subsequentes deste edital.

2.2 Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

a) documento comprobatório de conta corrente individual contendo o número da conta corrente e agência, preferencialmente do Banco do Brasil, na qual os recursos serão depositados;

b) Termo de Compromisso do Bolsista (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/termo-de-compromisso-de-bolsista-da-pesquisa>), devidamente assinado.

2.3 O pesquisador deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente) e o desempenho acadêmico (média) do bolsista.

2.4 As vias originais devidamente assinadas dos Termos de Compromisso deverão ser encaminhadas à CAPPG do *Campus* assim que a situação epidemiológica da COVID-19 permitir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.5 A CAPPG do *Campus* deverá encaminhar até 06 de setembro 2021 a Lista de Indicação de Bolsista ao *e-mail* dir.dpe@uffs.edu.br.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor